



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.462 – 03/06/2011

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO,

DECRETA:


Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2011, tendo como tema central: “Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de Junho de 2011.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal


EDIVÂNIA FIGUEIREDO DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC. 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMAS

Rua Augusto Lara -1449-Centros.
Tel. 37- 9139-2360 – Arcos – MG

RESOLUÇÃO COMAS N°002, DE 1° DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n° 1.599/95, resolvem:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Arcos com o objetivo de avaliar a Política Pública de Assistência Social e definir diretrizes e prioridades para a sua implementação.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 29 de julho de 2011, no Auditório da Pontifícia Universidade Católica de Arcos.

Art. 3º - O evento terá como tema geral “**Consolidar o SUAS e Valorizar Seus Trabalhadores**” conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Assistência Social será precedida de pré-conferências que deverão ser realizadas até o dia 27 de julho de 2011.

Art. 5º - Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos na plenária Final e representarão o Município na Conferência Regional de Assistência Social, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/MG.

Art. 6º - Para organização e realização do evento, fica instituída sob a coordenação da presidente do COMAS, a equipe organizadora com a seguinte composição:

- 1- Renata Dias de Oliveira Cunha
- 2- Roberta Castro Londe.
- 3- Maria Elida de Sousa Bento

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Prefeitura Municipal, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de junho de 2011.

Edivânia de Figueiredo Dias
Edivânia de Figueiredo Dias
Presidente do COMAS